CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 171/2023

AUTOR DO PROJETO: André Fraga

EMENTA: Institui a Semana de Incentivo ao Uso de Bicicletas, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Luiz Carlos

RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei 171/2023, de autoria do vereador André Fraga, que institui a Semana de Incentivo ao Uso de Bicicletas, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão.

ANÁLISE

De acordo com o art. 68, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final manifestar-se acerca da admissibilidade das matérias em tramitação, apreciando seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

A proposição em análise encontra-se em consonância com a legislação federal, especialmente com a Lei Federal nº 13.508/2017, que instituiu o Dia Nacional do Ciclista, celebrado em 19 de agosto.

Ressalte-se, ainda, que, conforme consta à fl. 3 do Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos, houve comprovação da realização de consulta pública, nos moldes dos arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 9.333/2018.

Ademais, observa-se que o presente Projeto encontra amparo na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, estando em conformidade com as normas de técnica legislativa aplicáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

VOTO DO RELATOR

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 171/2023**.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2026.

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 02 / 06 / 2026

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Relator

ALEXANDRE ALELUIA
Presidente

MAURÍCIO TRINDADE
Membro

ALADILCE
Vice-presidente

OMARZINHO GORDILHO
Membro

PAULO MAGALHÃES JR.
Membro

RODRIGO AMARAL
Membro